



Decreto nº 057, de 18 de novembro 2020.

**“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2019, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.810/2019.”**

RAIMUNDO ALVES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.810/2019, art. 7º, I, a importância de R\$ 450.500,00 (quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**SUPLEMENTA:**

<b>ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.39.00	2008	001	19.000,00
<b>ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2032	214	60.000,00
3.3.90.30.00	2032	001	6.000,00
3.3.90.92.00	2032	214	3.000,00
<b>ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUBL. E SANEAMENTO</b>			
<b>UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUBL. E SANEAMENTO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
4.4.90.51.00	1012	001	280.000,00
<b>ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>			
<b>UNIDADE: 0901 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.36.00	2026	001	5.000,00
<b>ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2029	001	10.000,00
3.3.90.30.00	2042	001	30.000,00
3.3.90.32.00	2040	001	10.000,00
3.3.90.36.00	2029	311	16.500,00
3.3.90.39.00	2018	311	11.000,00



Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 450.500,00 (quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.810/2019, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

**ANULA:**

<b>ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE: 0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.32.00	1028	001	8.000,00
3.3.90.32.00	1041	001	6.000,00
3.3.90.39.00	1025	001	5.000,00
<b>ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	1014	215	10.000,00
3.3.90.30.00	2068	001	5.000,00
3.3.90.36.00	1014	215	10.000,00
3.3.90.36.00	2068	214	20.000,00
4.4.90.52.00	2066	214	10.000,00
4.4.90.52.00	1016	215	5.000,00
<b>ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE: 0702 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.04.00	2050	214	6.000,00
<b>ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PÚBL. E SANEAMENTO</b>			
<b>UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PÚBL. E SANEAMENTO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.39.00	1059	920	5.000,00
4.4.90.51.00	1009	510	280.000,00
<b>ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.04.00	2018	311	5.000,00
3.1.90.04.00	2044	311	3.000,00
3.3.90.30.00	2036	311	5.000,00
3.3.90.30.00	2040	001	5.000,00
3.3.90.30.00	2044	311	17.000,00
3.3.90.30.00	2018	001	5.000,00
3.3.90.36.00	2036	001	5.000,00
3.3.90.36.00	2044	311	10.000,00
3.3.90.36.00	2056	311	9.000,00
3.3.90.39.00	2044	311	5.000,00
3.3.90.48.00	2040	001	5.000,00
4.4.90.52.00	1011	001	1.500,00



4.4.90.52.00	2060	311	5.000,00
--------------	------	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de NOVEMBRO/2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 18 de novembro de 2020.

**RAIMUNDO ALVES FILHO**  
Prefeito Municipal

